



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
5ª Câmara de Coordenação e Revisão – Combate à Corrupção

ENUNCIADO 9

A 5ª Câmara de Coordenação e Revisão, em sua 294ª Sessão Ordinária, realizada em 25 de outubro de 2004, aprovou o Enunciado 9, segundo o qual:

AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR DANOS MORAIS

É cabível ao Ministério Público Federal o ajuizamento de ação civil pública por danos morais causados ao patrimônio público e social, como base no art. 1º c/c o inciso V da Lei nº 7.347/85.

Referência: PA 1.00.000.006606/2004-35/RJ.